



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

----- ATA N.º 31/2019 -----

----- Aos vinte e dois do mês de Outubro do ano de dois mil e dezanove, no gabinete de reuniões da Sede da Junta de Freguesia da Venteira, reuniu o Executivo da Freguesia da Venteira, em sessão extraordinária, presidida pela Senhora Presidente Carla Sofia Pereira Andrade Neves, com a presença dos Vogais, Senhores, Carla Sofia Dias Rosado Jorge, Susana Paula Mendes Pereira Basílio, Anabela Santos Sousa Ramalho Caeiro, Nuno Jorge Queiroz Correia e João Fernando Ferreira Lourenço.-----

----- O Vogal Flávio Gonçalves não esteve presente por se encontrar de gozo de férias.-----

----- 1 - **ABERTURA** – Pelas doze horas e trinta minutos, a Presidente declarou aberta a sessão.-----

----- 2 - **ORDEM DO DIA** - Foi presente a Ordem de Trabalhos, com os assuntos a discutir na reunião, documento que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- 3 – **INFORMAÇÃO SOBRE OS COMBUSTÍVEIS** - A Presidente deu conhecimento de uma informação do serviço de aprovisionamento a informar que devido à necessidade de aquisição de combustíveis foram feitas várias consultas para abertura de procedimento que ficaram sem resposta, tendo-se depois aberto um novo procedimento na plataforma AnoGov, onde a BP apresentou uma proposta, tendo já sido assinado os respectivos contratos, estando apenas a aguardar-se o cartões para se começar a abastecer na BP. Por esse motivo foi ultrapassado o montante permitido por lei na REPSOL estando desde Outubro a abastecer os veículos noutros postos de abastecimento que não sejam da Repsol. Após análise desta informação, o Executivo deliberou proceder-se de imediato ao pagamento do valor de 1695,85 € à Repsol. A Junta de Freguesia como entidade pública e pessoa de bem, não pode ficar em dívida com os fornecedores.-----

----- 4 – **DESCENTRALIZAÇÕES** – Relativamente a este assunto, a Sra. Presidente e a Sra. Tesoureira explicaram ao Executivo quais as propostas apresentadas pela Junta em reunião de CMA para aceitação das novas transferências de competências do Município para a Freguesia. As condições de partida foram: 1º - Recursos físicos - nova sede ou alargamento das instalações; ampliação do estaleiro ou ponderar a sua realocação para aumento de área, de forma a comportar o acréscimo de veículos, equipamentos; não estar contabilizados o acréscimo nos custos de funcionamento (água, luz, etc.); 2º - Recursos humanos – alargamento do quadro de pessoal (3 AT, 2 TS, 1 Fiscal e AO), pois as tarefas a realizar implicam o reforço dos serviços operacionais e da componente administrativa, designadamente na secretaria devido à pressão do atendimento ao público, autonomizar a contabilidade da coordenação, aumento dos procedimentos a realizar pelo aprovisionamento, mais trabalho nos funcionários; 3º - Sistema de Informação – fornecimento de informação em formato digital, bem como toda a cartografia de apoio produzida; cedência da fundamentação económica-financeira das taxas.-----

----- Após estes esclarecimentos, foi deliberado pelo Executivo, na sequência do ciclo de reuniões realizadas com a CMA sobre o processo de descentralização de competências para as Juntas de Freguesia, ao abrigo do DL n.º57/2019 de 30 de Abril e da Declaração de Retificação n.º21/2019 de 16/5, o seguinte: -----

- Não aceitação das podas das árvores, por considerar não ter condições para assegurar este processo com a brevidade necessária, pelo que este âmbito de intervenção continuará a estar na gestão direta do Município.-----



Deliberou ainda, como condição de aceitação, a resposta a um conjunto de questões que se consideram da maior relevância para garantir uma transição para um modelo que exige da Junta uma estrutura, uma organização e uma "escala" substancialmente diferente da atual.-----

De natureza logística

- 1) Planear a reinstalação dos serviços da Sede da Junta, por clara insuficiência de espaço físico, de modo a garantir condições dignas de funcionamento para os colaboradores, o atendimento ao público e a realização das Assembleias de Freguesia. Atualmente, do conjunto das Freguesias, a Venteira é de facto aquela que se encontra em pior situação neste domínio. O aluguer de espaços a expensas da Junta, como já acontece com o Gabinete de Psicologia, onera o Orçamento da Junta provoca uma dispersão física que gera perdas de eficiência.

Cientes de que não é uma questão de fácil resolução no imediato, consideramos que a CMA deve demonstrar que pretende equacionar uma solução.

- 2) Ampliação/Remodelação do estaleiro para comportar o acréscimo de veículos, equipamentos e RH. O compromisso deve reflectir-se em Orçamento da CMA já em 2020, com a inscrição em Plano e respectiva dotação.

Da arquitetura do sistema de Informação

- 1) fornecimento de toda a informação e todo o histórico processual em formato digital xls, ex: tabelas do anexo 1, anexo 9 (todos os tipo de OVP), anexo 10, bem como toda a cartografia de apoio (ex: EV por tipologia).

Assegurar a partilha, migração e a interoperabilidade dos dados vai repercutir-se em ganhos de eficiência e de gestão de tempo, acelerando a convergência entre sistemas utilizados pela CMA e pela JF. Para além disso, a CMA também tem vantagens se a JF assegurar procedimentos rotineiros de "alimentação" do seu sistema de informação, podendo retorná-la caso seja necessário.

- 2) cedência da fundamentação económica-financeira que serviu de suporte ao cálculo da Tabela de Taxas no domínio da OVP/Publicidade, para serem integradas na Tabela de Taxas da Freguesia.

Da capacitação técnica/formação

- 1) A passagem de competências requer a passagem de conhecimento e de capacitação, que a JF não possui e nem consegue adquirir em tempo útil. Trata-se de acordar um novo modelo de colaboração, que pode passar por reuniões regulares e sessões de esclarecimento/formação, sempre que se achar conveniente. Esta situação é particularmente pertinente no que toca à componente operacional.

Estas condições de aceitação devem integrar os Autos de Cedência, ou se assim não o entenderem por claro desencontro com o quadro legal, deve configurar um compromisso escrito noutro modelo que se achar adequado.-----



----- 5 - **OUTRAS DELIBERAÇÕES** – Foi deliberado pelo Executivo adquirir mais 50 cinzeiros de parede LE ASHTRAY de 3 l no valor de 2.025,00 € (valor sem IVA), no âmbito do projeto das beatas / cinzeiros exteriores.

----- Nos termos do nº 3, do art. 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9, o Executivo da Freguesia da Venteira deliberou aprovar em minuta, as deliberações mais importantes da presente acta.-----

----- 6 - **ENCERRAMENTO** – Pelas treze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os Membros presentes e por mim, Paula Cristina Neto, Assistente Técnico, que a secretariei.-----

----- PRESIDENTE, Carla Neves –

----- SECRETÁRIA, Carla Jorge –

----- TESOUREIRA, Susana Basílio –

----- VOGAL, Anabela Caeiro –

----- VOGAL, João Lourenço –

----- ASSISTENTE TÉCNICO, Paula Cristina Neto –

[Handwritten signatures in blue ink: Carla Neves, Carla Jorge, Susana Basílio, Anabela Caeiro, João Lourenço, Paula Cristina Neto]

